



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.681-A, DE 2012

(Do Sr. Vinicius Gurgel)

Denomina "Rodovia Janary Nunes" o trecho da BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. LÚCIO VALE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator

- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá, passa a ser denominado Rodovia Janary Nunes”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Janary Gentil Nunes nasceu em Alenquer, Estado do Pará, no dia 1º de junho de 1912. Depois dos cursos primário e secundário, ingressou na Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro e, aos trinta anos de idade, foi promovido a Capitão.

Após a declaração de guerra do Brasil à Itália e à Alemanha em agosto de 1942, Janary Nunes foi nomeado por Getúlio Vargas o primeiro Governador do Território do Amapá, permanecendo no cargo até 1949.

O homenageado também foi Presidente da Petrobrás no governo Juscelino Kubitschek e instalou a primeira fábrica de asfalto do País, subsidiária da Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão, Estado de São Paulo. Outra iniciativa de sua gestão foi a construção da Refinaria Duque de Caxias, na periferia do Rio de Janeiro, iniciada em 1958. Em 1960, foi embaixador plenipotenciário e extraordinário do Brasil na Turquia.

Nas eleições de outubro de 1962, já no Governo João Goulart, Janary Nunes elegeu-se Deputado Federal pelo Estado do Amapá, concluindo seu mandato somente em janeiro de 1971, quando então se afastou da política e dedicou-se à iniciativa privada. Faleceu no Rio de Janeiro no dia 15 de outubro de 1984, aos 72 anos de idade.

Neste ano de 2012 Janary Nunes completaria 100 anos e a história do Estado do Amapá se confunde até hoje com a sua própria história, razão pela qual pretendemos homenageá-lo denominando seu nome ao trecho rodoviário da BR-156 iniciando-se na cidade de Laranjal do Jari até a cidade de Oiapoque, próxima à fronteira com a Guiana Francesa.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares, para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2012.

Deputado VINÍCIUS GURGEL

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Vinicius Gurgel, pretende denominar “Rodovia Janary Nunes” o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO Do RELATOR

A BR-156 é uma rodovia inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado Vinicius Gurgel pretende, com o projeto de lei sob análise, homenagear o Sr. Janary Nunes, dando seu nome à rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque. Janary Nunes foi nomeado, por Getúlio Vargas, como o primeiro Governador do Território do Amapá e Presidente da Petrobras no Governo Juscelino Kubitschek. Foi também o responsável por instalar, em Cubatão, Estado de São Paulo, a primeira fábrica de asfalto do País. Em 1962, Janary Nunes foi eleito Deputado Federal pelo Estado do Amapá, no Governo João Goulart, concluindo seu mandato em 1971, dedicando-se, posteriormente, à iniciativa privada.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.681, de 2012.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2012.

Deputado LÚCIO VALE
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.681/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Lúcio Vale.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Hugo Leal - Vice-Presidente, Alberto Mourão, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, Jaime Martins, João Leão, José de Filippi, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zoinho, Arolde de Oliveira, Edinho Bez, Jesus Rodrigues, Leopoldo Meyer, Mauro Mariani, Pedro Chaves e Ricardo Izar.

Sala da Comissão, em 5 de setembro de 2012.

Deputado HUGO LEAL
Presidente, em exercício

FIM DO DOCUMENTO
